



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº 03/11

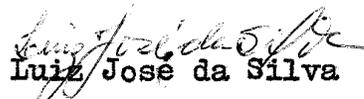
Concede abono de Natal aos servi-
dores Municipais e dá outras providên-
cias.

Art. 1º - Fica concedido abono de Natal do ano de 1981, aos servidores municipais, no valor de 50% (cincoenta por cento), de seus vencimentos ou salários percebidos durante o mês de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 19 de novembro de 1981.


Luiz José da Silva
PREFEITO

Aprovado em 1ª discussão
em 23/11/81

José Gualberto Rodrigues
Presidente

Aprovado por unanimidade
9ª discussão
em 30/11/81

José Gualberto Rodrigues
Presidente

Aprovado em 3ª discussão
em 30/11/81

José Gualberto Rodrigues
Presidente